

Iniversidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

PORTARIA N.º 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. <u>Alberto Barella Netto</u>, Magnífico Reitor da <u>FESURV – Universidade de Rio Verde</u>, *ex vi* do Decreto Municipal n°. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV — Universidade de Rio Verde quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que sagrou-se vencedora a chapa "Somos todos UniRV", a qual teve como candidato ao cargo de Reitor o Professor Mestre Alberto Barella Netto e como candidato a Vice-Reitor o Professor Mestre Arício Vieira da Silva;

CONSIDERANDO que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato da Secretária Geral em exercício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 2.426/2020 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a servidora técnico-administrativa <u>Mirlene</u> <u>Guimarães Castro Meireles</u>, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Registro e Controle Acadêmico, conforme preceitua o artigo 1°, inciso I da Lei Municipal n° 4.904/2005.
- Art. 2º. As atribuições da Secretária de Registro e Controle Acadêmico consistem na organização e direção administrativa dos trabalhos dos Conselhos Deliberativos Superiores e Órgãos Executivos Superiores, assim como pela comunicações entre eles e os demais órgãos da Universidade.
- Art. 3°. A Secretária de Registro e Controle Acadêmico exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.



Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021,407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Art. 4°. A referida servidora deverá formalizar termo de Opção de Remuneração junto ao departamento Pessoal, em consonância com o artigo 123 da Lei Municipal n° 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Verde-GO).

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV — Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.426/2020